



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE IPUEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 576/2005

De 10 de Maio de 2005.

DOA TERRENO URBANO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ONDE SE ENCONTRA EDIFICADA A “RESIDÊNCIA DO JUIZ DA COMARCA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Ipueiras-CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a doação do seguinte imóvel: ***“UM TERRENO PRÓPRIO PARA CONSTRUÇÃO*** situado na Rua Vicente Ferreira Lima, antiga Rua General Sampaio, lado poente, no Bairro da Praça do Cristo, nesta cidade de Ipueiras, Estado do Ceará, medindo 15,10m (quinze metros e dez centímetros) de frente, por 30,88m (trinta metros e oitenta e oito centímetros) de fundos, perfazendo uma área total de 466,28m² (quatrocentos e sessenta e seis vírgula vinte e oito metros quadrados), compreendendo os seguintes limites: Ao NORTE (lado esquerdo), com remanescente do outorgante vendedor Patrimônio Eclesiástico de Nossa Senhora da Conceição; ao SUL (lado direito), com terreno pertencente ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com remanescente do outorgante vendedor Patrimônio Eclesiástico de Nossa Senhora da Conceição; ao NASCENTE (frente), com a referida Rua Vicente Ferreira Lima e ao POENTE (fundos), com remanescente do outorgante Vendedor Patrimônio Eclesiástico de Nossa Senhora da Conceição.”, pertencente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE IPUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

ao patrimônio do Município de Ipueiras, com registro no Cartório Imobiliário local, sob número de ordem R.-01/1.618, livro 2-F, fls. 138.

Art. 2º - A doação objetiva a transferência da propriedade ao TJ-CE, da área na qual já se encontra edificada a “residência do Juiz da Comarca”.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, aos dez (10) dias do mês de Maio de dois mil e cinco (2005).


RAIMUNDO MELO SAMPAIO
Prefeito Municipal